LEI Nº 3.247/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM
3.3.93.39 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica (DR 102 – Ficha 839) R$ 250.000,00
Total R$ 250.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manut. da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.93.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (DR 102 - Ficha 858) R$ 200.000,00
12.03.10.302.1203.8.054 – Manut. Serv. Média/Alta Complexidade G. Municipal
3.3.93.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (DR 102 - Ficha 882) R$ 50.000,00
Total R$ 250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL